



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Teixeira de Freitas

**Portaria Normativa 1/2022 - TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2022**

Suspende as aulas presenciais e estabelece Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) entre os dias 27 e 28 de junho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 nos discentes do *campus* Teixeira de Freitas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 284, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022;
- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas, conforme e-mail de 25 de junho de 2022;
- o número crescente de casos positivos de Covid-19 identificados nos discentes do *campus* Teixeira de Freitas e de casos de sintomas respiratórios suspeitos com possibilidade de confirmarem o mesmo diagnóstico;
- a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica mediante prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as aulas presenciais e estabelecer Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *campus* Teixeira de Freitas, entre os dias 27 e 28 de junho de 2022.

Art. 2º Em atendimento à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, ficam mantidas as atividades presenciais para os servidores docentes e técnico-administrativos durante o período estabelecidos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Determinar o uso obrigatório de máscaras nas dependências da instituição.

Art. 4º Recomendar atenção ao distanciamento social e aos cuidados de higiene pessoal para

prevenção do contágio.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 27 de junho de 2022.

João B. Botton

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 26/06/2022 18:51:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 338506

**Código de** 771a2fbf0c

**Autenticação:**



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, None, Zona Rural, TEIXEIRA DE FREITAS / BA, CEP 45.985-970

Fone: (73) 3665-1031